

Estatuto da Coleção População & Economia

- 1) A Coleção População & Economia (doravante CP&E) é uma série de publicações acadêmicas editada pelo Cedeplar-UFMG, direcionada para temas de interesse das diversas áreas de atuação acadêmica da instituição, consideradas em sentido amplo;
- 2) A CP&E publica suas obras em formato eletrônico, disponibilizando todo seu conteúdo para consulta na modalidade de acesso aberto (*open access*), permitindo aos autores que retenham integralmente os direitos autorais sobre suas contribuições;
- 3) A gerência operacional da CP&E ficará a cargo de uma comissão editorial, responsável pelo recebimento, avaliação e editoração dos manuscritos submetidos para publicação na coleção, e pela administração dos demais aspectos rotineiros a ela associados:
 - a. A comissão editorial da CP&E será composta por, no mínimo, três membros: 1) o vice-diretor do Cedeplar, na qualidade de membro-nato; 2) um representante do Departamento de Demografia; e 3) um representante do Departamento de Ciências Econômicas.
 - b. À critério da Direção do Cedeplar, a comissão editorial poderá ser acrescida de um quarto membro, representando a Biblioteca da FACE-UFMG;
 - c. Os mandatos de todos os membros da comissão editorial terão duração de dois anos, coextensivos ao mandato da Diretoria do Cedeplar;
 - d. Os membros não-natos da comissão editorial poderão ser reconduzidos em suas funções, sem limite de número de mandatos consecutivos.
- 4) Além da comissão editorial, a CP&E será assessorada por um conselho editorial, cujos membros serão responsáveis por acompanhar as atividades e o desenvolvimento da coleção, contribuir para discussões sobre sua política editorial, e atuar como pareceristas *ad hoc* dos manuscritos recebidos:
 - a. O conselho editorial da CP&E será composto por no mínimo seis e no máximo dez profissionais acadêmicos, com vínculos profissionais externos ao Cedeplar;
 - b. A composição do conselho editorial deverá refletir, dentro do possível, as diversas linhas de atuação acadêmica do Cedeplar;
 - c. Os mandatos de todos os membros do conselho editorial terão duração de cinco anos;
 - d. Os membros do conselho editorial poderão ser reconduzidos em suas funções apenas uma vez;
- 5) A escolha dos membros que integrarão a comissão e o conselho editoriais cabe exclusivamente à Direção do Cedeplar;
- 6) As normas para publicação de trabalhos na CP&E encontram-se definidas no regulamento em anexo.

